

Edital n.º 291

Lei-municipal n.º 243 de 23 de Dezembro de 1959

Paulo de Castro Machado, Prefeito Municipal de São Oliveira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal deuta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contadaria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 1.313.200,00 (um milhão, trezentos e treze mil e duzentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

130/8-07-0.	Pessoal Fixo	1.200,00
130/8-09-0.	Pessoal Fixo - item I	1.200,00
	II	1.200,00
	III	10.800,00
130/8-09-3.	Material de consumo	42.000,00
130/8-13-0.	Pessoal Fixo	1.200,00
220/8-89-1.	Pessoal Variável	10.800,00
230/8-89-1.	Pessoal Variável	10.800,00
240/8-85-1.	Pessoal Fixo - item I	10.800,00
	" II	12.000,00
240/8-63-4.	Despesas Diversas	17.000,00
250/8-81-1.	Pessoal Variável	21.600,00
310/8-82-1.	Pessoal Variável	90.000,00
310/8-82-0.	Pessoal Fixo	14.400,00
310/8-82-3.	Material de Consumo	400.000,00
320/8-81-3.	Material de Consumo	620.000,00

410/8-33-0 - Pessoal Fixo —	10.800,00
410/8-39-0 - Pessoal Fixo —	7.200,00
950/8-99-4 - Despesas Diversas —	30.200,00
Total — CR\$	1.313.200,00

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas importâncias abaixo as seguintes verbas de orçamento vigente:

CR\$	
130/8-09-4 - Despesas Diversas (parcial) —	102.700,00
250/8-81-3 - Material de consumo (") —	117,70
260/8-88-4 - Despesas Diversas (") —	4.216,10
410/8-38-4 - Despesas Diversas Item I - (total) -	5.400,00
" II - (") -	12.600,00
410/8-39-3 - Material de Consumo (parcial) -	598,90
420/8-28-4 - Despesas Diversas (") -	2.500,00
610/8-48-4 - Despesas Diversas - I - (total) -	15.000,00
II - (") -	2.000,00
III - (") -	8.000,00
620/8-29-4 - Despesas Diversas IV - (") -	2.000,00
I - (") -	10.000,00
II - (") -	10.000,00
710/8-91-4 - Despesas Diversas (parcial) -	5.413,30
910/8-92-4 - Despesas Diversas (") -	1.580,00
920/8-94-4 - Despesas Diversas (") -	9.341,50
940/8-98-4 - Despesas Diversas (total) -	3.000,00
Soma CR\$	194.467,50

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução de artigo anterior serão cobradas com os seguintes recursos:

a) Anulação de que trata o artigo 2º
CR\$ 194.467,50.

b) Excesso de arrecadação previsto neste

exercício, CR\$ 1.118.732,50.
Total de CR\$ 1.313.200,00.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliver-
ra, 23 de Dezembro de 1959.

PREFEITO MUNICIPAL
Paulo W. G. S.

Registrada e publicada na data supra.